



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 073, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal realize a fixação de placas de sinalização de velocidade máxima permitida nas seguintes vias de nossa cidade:

- **Rua Dr. Artur Ortenblad, com ênfase no seu trecho final sentido Novais/Olímpia;**
- **Avenida Dr. José do Valle Pereira, em especial no seu trecho próximo a Praça Capitão Horácio.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em virtude da recorrente desrespeito dos condutores nos locais mencionados, empregando velocidades acima do permitido.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro, todo condutor deve saber a velocidade adequada a qual deve dirigir em vias urbanas, estradas e rodovias, motivo que me leva a indicar a fixação de placas sinalizadoras nestas vias de nossa cidade.

Ressalto, ainda, que, embora não seja obrigado a colocação de sinalizadores de radares, as sinalizações informando a velocidade são obrigatórias. Que o Sr. Prefeito Municipal seja informado sobre a presente indicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 15 de maio de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador